



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

09.12.2015

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA
realizada aos 09 dezembro de 2015 às 18:00 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 18/11/2015;
- b) Relatório de investimentos 11/2015;
- c) Alocações e realocações de recursos;
- d) Processo 037/15 – Política de Investimentos 2016.

Sob a Presidência de Orivaldo Benedito de Lima foram registradas as presenças dos membros: Edson Andrella, José Roberto Setin, Renato Aparecido Biagi e Vânia Aparecida Lopes.

Dando início aos trabalhos e havendo número legal de membros para realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos constantes da respectiva convocação, conforme segue:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 18/11/2015 – A ata foi lida, retificada e aprovada por unanimidade;
- b) Relatório de investimentos 11/2015 - Os relatórios elaborados pela Assessoria Crédito e Mercado foram analisados e apresentaram os seguintes resultados:

Em novembro de 2015
Patrimônio de R\$ 157.875.132,01
Retorno positivo de 0,89%
Meta de 1,31%
No Ano
Retorno de 8,38%
Meta de 15,37%



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

- c) Alocações e realocações de recursos – O membro Edson Andrella pediu que se registrasse em ata que fora feito o pedido de resgate total do fundo BTG Pactual e que antes da realocação dos recursos resgatados os membros do Comitê seriam consultados. Os membros do Comitê foram informados que, tendo em vista a falta de repasse das contribuições da Prefeitura Municipal, será necessário fazer um resgate de aproximadamente R\$ 500.000,00 para complementar a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do mês de dezembro. Após análise dos principais indicadores de mercado, os membros do Comitê ficaram em dúvida de que fundo fazer o resgate. Mais próximo a data do resgate, o Diretor Superintendente deverá informar os demais membros sobre retornos e valor do resgate necessário e os membros do Comitê se manifestarão por e-mail.
- d) Processo 037/15 – Política de Investimentos 2016 – Os membros do Comitê que haviam recebido a minuta de projeto por e-mail foram convidados a apresentarem eventuais sugestões de alteração. Foram apresentadas sugestões nas seguintes tabelas:

Estratégia	% MÍNIMO	% MÁXIMO	% ALVO
IMA-B 5+ / IDKA IPCA 20 A	0,00	10,00	8,00
IMA-B 5 / IDKA IPCA 2 A	10,00	30,00	20,00
IMA-B / IDKA IPCA 10 A	5,00	40,00	35,00
IRF-M 1+ / IDKA Pré 3 A	0,00	5,00	3,00
IRF-M 1 / IDKA Pré 1 A	5,00	50,00	15,00
IRF-M / IDKA Pré 2 A	0,00	5,00	5,00
CDI/SELIC	20,00	40,00	40,00
AÇÕES - IBOVESPA/IBR-X/OUTROS	0,00	20,00	15,00
FII/FIP	0,00	7,00	5,00



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

OBJETIVO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E CARTEIRA		
Alocação dos Recursos / Diversificação	Alocação dos Recursos	
	Limite Resolução %	Limite Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º	100	-
Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100	10
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100	70
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15	0
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	80	50
FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	80	0
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	30	30
FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	30	0
Poupança - Art. 7º, V, Alínea "a"	20	20
Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, Alínea "a"	20	0
FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7º, VI.	15	10
FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, "a"	5	2
FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5	3
Total do segmento	100	195
Renda Variável - Art. 8º		
FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30	3
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20	0
FI em Ações - Art. 8º, III	15	15
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5	5
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5	3
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5	3

[Handwritten signatures and initials]



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Total do segmento	30	29
Total Geral	100	224

O projeto de resolução foi aprovado, por unanimidade, com as retificações sugeridas. Após análise do Conselho Fiscal e do Comprev deverão ser colhidas assinaturas no texto corrigido.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 09 de dezembro de 2015.

Orivaldo Benedito de Lima
Presidente

Vânia Aparecida Lopes
Secretária

Membros:

Edson Andrella

José Roberto Setin

Renato Aparecido Biagi